

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC**  
**DIRETORIA DE PRESERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – DPPC**  
**ATELIÊ DE CONSERVAÇÃO-RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS – ATECOR**  
**ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS**  
**PROCESSO SELETIVO FCC**

A Presidente da Fundação Catarinense de Cultura, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado de Turismo Cultura e Esporte de Santa Catarina, entidade artístico-cultural, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto nº 7.439, de 24 de abril de 1979, com sede na Avenida Governador Irineu Bornhausen, 5600 - Agrônômica, Florianópolis - SC tendo em vista suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo FCC 2017/01 de caráter eliminatório para o preenchimento de 10 (dez) vagas **no Estágio Supervisionado em Conservação de Bens Culturais Móveis do Ateliê de Conservação-Restauração de Bens Culturais Móveis – Atecor, da Fundação Catarinense de Cultura - FCC**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### **APRESENTAÇÃO**

Criado em 1982, o Atecor - Ateliê de Conservação/Restauração de Bens Culturais Móveis é um setor da Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural. Presta serviços de conservação-restauração aos acervos dos museus vinculados à Fundação Catarinense de Cultura e de obras de arte de propriedade do Estado. É responsável pela aprovação de projetos e fiscalização de intervenções de conservação-restauração nos bens móveis e integrados existentes nos bens edificados tombados pelo Estado. Presta assessoria técnica às instituições que necessitam de atendimento em conservação de acervos museológicos. Além disso, **desenvolve desde o ano de 1995 o Estágio Supervisionado** através do qual objetiva repassar informações técnicas por meio de leituras, e de atividades práticas sobre conservação/restauração de bens culturais móveis a pessoas que atuem ou venham a atuar na área da preservação do patrimônio cultural, com os acervos de instituições públicas e particulares que possuam valor histórico e cultural para o Estado de Santa Catarina.

### **DAS DISPOSIÇÕES PREMILIMINARES**

**Art. 1º** - O **Estágio Supervisionado em Conservação de Bens Culturais Móveis – Atecor/FCC**, aprovado, registrado e homologado pela Secretaria de Estado da Administração / Diretoria de Administração de Recursos Humanos / Gerência de Capacitação e Progressão Funcional, através da responsável pela Capacitação de Recursos / Gerência de Capacitação e Progressão Funcional, sob o código 1124, tem por objetivo capacitar profissionais para análise, diagnóstico e atuação na conservação preventiva de bens culturais móveis.

**Art. 2º** - As aulas do **Estágio Supervisionado em Conservação de Bens Culturais Móveis – Atecor/FCC**, serão ministradas na Fundação Catarinense de Cultura, localizada na Avenida Governador Irineu Bornhausen, 5600 – Bairro: Agrônômica, cidade de Florianópolis – SC.

**Art. 3º** - O **Estágio Supervisionado em Conservação de Bens Culturais Móveis – Atecor/FCC**, tem sua grade curricular distribuída durante 10 meses divididos em encontros mensais totalizando 140 (cento e quarenta) horas, distribuídos em aulas teóricas e práticas.

## **DA HABILITAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

**Art. 4º** - Sete (7) vagas do **Estágio Supervisionado em Conservação de Bens Culturais Móveis – Atecor/FCC** serão destinadas a cada um dos representantes das 7 regiões museológicas do estado de Santa Catarina – Regiões: Sul, Norte, Grande Florianópolis, Serra, Meio Oeste, Oeste e Vale do Itajaí. Esses representantes deverão estar ligados diretamente à conservação do acervo dos respectivos museus onde trabalham.

§ 1º - Será dada prioridade para instituições que possuem acervos em risco ou em processo de degradação, e que estejam cadastradas no **Sistema Estadual de Museus – SEM/SC**.

§ 2º - Será dada prioridade para funcionários efetivos que trabalhem diretamente com o acervo museológico.

**Art. 5º** - As demais 3 (três) vagas do **Estágio Supervisionado em Conservação de Bens Culturais Móveis – Atecor/FCC** poderão ser contempladas por pessoas que trabalham diretamente com acervos de relevante interesse histórico/cultural do Estado de Santa Catarina.

**Art. 6º** - Não havendo candidatos selecionados nas categorias descritas pelos Arts. 4 e 5, dar-se-á prioridade para estudantes e professores de cursos afins às áreas de conservação e restauro pertencentes a instituições de ensino superior (IES's).

**Parágrafo único.** Caso não haja candidatos habilitados de acordo com os caputs dos Arts. 4,5 e 6, serão escolhidos candidatos que atuem nas áreas de conservação e restauro de bens culturais.

## **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 7º** - Os candidatos inscritos consentem no total conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar nem um tipo de desconhecimento.

**Art. 8º** - As inscrições serão realizadas de 11 de janeiro de 2017 a 05 de março de 2017 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) através de link disponível no sítio eletrônico [www.fcc.sc.gov.br](http://www.fcc.sc.gov.br).

I – Através do link o candidato deverá preencher os campos com as informações solicitadas, em formulário "*google docs*", indicar um endereço eletrônico (e-mail) para contato e enviar o formulário preenchido corretamente.

II - Para a efetivação das inscrições, o candidato deverá enviar a avaliação escrita, descrita no Art. 13 e 14 deste edital.

III – Somente serão analisadas as inscrições que estiverem de acordo com os parágrafos I e II deste artigo.

**Art. 9º** - O Ateliê de Conservação-Restauração de Bens Culturais Móveis - Atecor e a Fundação Catarinense de Cultura - FCC não se responsabilizarão por pedidos de inscrição, via internet, que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores também de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados fornecidos, bem como erros no arquivo de texto enviado que impossibilitem sua abertura no editor de texto padrão.

**Art. 10º** - Não serão aceitos pedidos de inscrições provisórios, condicionais, com documentações irregulares, incompletas, ilegíveis, rasurados, bem como inscrições por via postal, via fax, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital. O endereço eletrônico (e-mail) e telefone do candidato são dados importantíssimos que não poderão faltar na ficha de inscrição.

**Art. 11º** - O Ateliê de Conservação-Restauração de Bens Culturais Móveis - Atecor e a Fundação Catarinense de Cultura - FCC não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrente de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato, nem nomes próprios digitados incorretamente.

**Art. 12º** - O candidato poderá retirar o edital regulador do concurso, no sítio eletrônico [www.fcc.sc.org.br](http://www.fcc.sc.org.br). Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (48) 3664-2616 ou 3664-2617.

## **DA AVALIAÇÃO ESCRITA**

**Art. 13º** - Cada candidato deverá redigir um texto dissertativo baseado na sua experiência acadêmica e profissional cotidiana, bem como nas referências bibliográficas descritas no Anexo 1, sobre a importância da conservação preventiva e da interdisciplinaridade nesta área de atuação.

I - O texto dissertativo deverá ser redigido no formato .doc ou compatível com o editor Microsoft Word 2007, utilizando fonte 'times new roman' tamanho '12' com espaçamento 'simples' e parágrafo estilo 'Normal ou Padrão Word Style', possuir de 25 - 30 linhas e apresentar cabeçalho com o nome do candidato.

II - A avaliação deverá ser enviada para o e-mail **atecor@fcc.sc.gov.br** até as 16 horas do último dia das inscrições.

III - O arquivo submetido deve conter o nome e sobrenome do candidato conforme exemplo: nome\_sobrenome\_estagio.doc.

**Art. 14º** - Será avaliada a capacidade do candidato para a exposição dissertativa, considerando clareza, objetividade e conteúdo.

## **DOS RESULTADOS**

**Art. 15º** - Após o término das inscrições a equipe de técnicos do Atecor realizará a conferência da ficha de inscrição, analisando os dados de acordo com o parágrafo 1 e 2 do Art. 4 e a correção da avaliação escrita de acordo com o Art. 14.

**Art. 16º** - A divulgação dos selecionados será publicada no sítio eletrônico [www.fcc.sc.gov.br](http://www.fcc.sc.gov.br) até o dia 07 de março de 2017.

## **DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**Art. 17º** - O objetivo do estágio supervisionado é capacitar profissionais para atuarem na área de conservação de acervos de bens culturais móveis.

**Art. 18º** - Serão abordados os seguintes temas: conceitos e definições para preservação do patrimônio cultural; composição química dos materiais constitutivos de bens culturais móveis; causas da degradação física, química, biológica e humana dos acervos; controle ambiental; manuseio e acondicionamento do acervo; mobiliário adequado; iluminação; higienização dos ambientes; dos acervos; introdução ao gerenciamento de riscos de acervos.

**Art. 19º** - Os candidatos aprovados deverão adquirir os materiais descritos no Anexo II para as aulas práticas.

**Art. 20º** - O estágio supervisionado em conservação de bens culturais móveis começará no mês de março e terá encontros mensais de acordo com o cronograma apresentado no Anexo III.

**Art. 21º** - O ATECOR terá liberdade para mudanças nas datas apresentadas no Anexo III, mediante prévio aviso.

**Art. 22º** - Os ministrantes das aulas do Estágio Supervisionado em conservação de bens culturais móveis serão os técnicos do ATECOR e professores convidados.

**Art. 23º** - Terá direito ao recebimento do certificado de conclusão do curso apenas o aluno que participar ativamente do estágio, entregar pontualmente todas as atividades solicitadas ao longo do curso, entregar e apresentar satisfatoriamente a avaliação final, de acordo com o Art. 25, obter média aritmética 7,0 dentre as avaliações aplicadas ao final de cada módulo e freqüentar no mínimo 75% das aulas.

**Parágrafo único.** A ausência do aluno em 2 (dois) meses seguidos, sem justificativa, acarretará em seu desligamento automático do Estágio Supervisionado 2017.

**Art. 24º** Ao final de cada módulo será aplicada uma avaliação com o intuito de verificar a capacidade de aprendizagem de cada aluno. Esta avaliação ficará a critério dos ministrantes dos respectivos módulos. Será aplicada uma nota de 0 até 10 em cada avaliação.

**Art. 25º** - Ao final do curso, cada aluno deverá realizar uma avaliação final.

I - A avaliação final será efetuada através de um trabalho intitulado: Relatório Final de Estágio, no qual deve constar um título, resumo, introdução, objetivos, procedimentos metodológicos, resultados, considerações finais e bibliografia.

II - Este trabalho tem por objetivo apresentar como foram aplicados os conhecimentos adquiridos no estágio em suas respectivas unidades museológicas.

III - Juntamente com o trabalho escrito, será realizada uma apresentação oral por parte do aluno de no máximo 30 minutos sobre este trabalho.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 26º** - O resultado dos selecionados será divulgado até o dia 07 de março de 2017.

I - Quando da definição do candidato que participará do Estágio: Este, em conjunto com sua instituição, deverá assinar um Termo de Compromisso, referente à assiduidade de frequência no curso. A não entrega deste termo acarretará no desligamento automático do candidato selecionado oportunizando a entrada do candidato subsequente e chamamento imediato do segundo colocado daquela região museológica.

II - O termo de compromisso, presente no Anexo 4, deve conter o timbre da respectiva unidade museológica e/ou prefeitura que o candidato representa.

III - O termo de compromisso, conforme o Anexo 4, deverá ser apresentado para o ATECOR até o segundo dia de aula.

IV - A instituição que não cumprir o acordado no Termo de Compromisso ficará automaticamente excluída de outras edições do estágio supervisionado.

**Art. 27º** - Durante a realização do Estágio Supervisionado em Conservação de Bens Culturais Móveis, a ausência dos alunos deverá ser justificada com no mínimo 48h de antecedência ou em casos imprevistos no máximo 48h após a falta.

**Art. 28º** - A grade de horários das aulas, planos de aula e descrição de avaliações serão apresentados no primeiro dia de aula.

**Art. 29º** - Não haverá reembolso de despesas, nem remuneração de qualquer tipo para os selecionados ao Estágio Supervisionado.

**Art. 30º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo ATECOR e pela FCC.

**Maria Teresinha Debatin**

**Presidente da FCC**

## **ANEXO 1:**

### ***Bibliografia para avaliação escrita:***

Froner, Yacy-Ara; Souza, L.A.C. Preservação de bens patrimoniais: conceitos e critérios – Belo Horizonte: LACICOR – EBA – UFMG, 2008.

Froner, Yacy-Ara; Souza, L.A.C. Reconhecimento de materiais que compõem acervos – Belo Horizonte: LACICOR – EBA – UFMG, 2008.

Souza, L.A.C. Conservação preventiva: avaliação e diagnóstico de coleções – Belo Horizonte: LACICOR – EBA – UFMG, 2008.

## **ANEXO 2:**

### ***Kit básico de materiais exigido para aulas práticas:***

Guarda pó; luvas de látex e/ou nitrílica; máscaras anti poeira; óculos de proteção; régua de metal de 45cm; cabo de bisturi nº 3 e laminas nº 15; pinça para curativo; trinchas de duas polegadas com cerdas macias; algodão; trena; lupa de pala; palito de madeira (do tipo “churrasco”).

## **ANEXO 3:**

### ***Cronograma de encontros do estágio supervisionado 2017:***

| <b>Mês</b> | <b>Datas</b> | <b>Mês</b> | <b>Datas</b> |
|------------|--------------|------------|--------------|
|            |              |            |              |
| <i>Jan</i> | -            | <i>Jul</i> | 10 e 11      |
| <i>Fev</i> | -            | <i>Ago</i> | 14 e 15      |
| <i>Mar</i> | 27 e 28      | <i>Set</i> | 11 e 12      |
| <i>Abr</i> | 17 e 18      | <i>Out</i> | 16 e 17      |
| <i>Mai</i> | 15 e 16      | <i>Nov</i> | 13 e 14      |
| <i>Jun</i> | 12 e 13      | <i>Dez</i> | 11 e 12      |

## **ANEXO 4:**

### ***Termo de compromisso entre o candidato selecionado e o ATECOR/FCC:***

*Cabeçalho / Timbre da instituição museológica/prefeitura que o candidato representa*

#### TERMO DE COMPROMISSO

.....(responsável pela instituição/cargo) vem através do presente, compromissar-se com o que segue:

1. Liberação do servidor, XXXXX (nome), para freqüentar o Estágio Supervisionado em Conservação de Bens Culturais Móveis, do Ateliê de Conservação/Restauração de Bens Culturais Móveis - ATECOR / Diretoria de Preservação do Patrimônio Cultural da Fundação Catarinense de Cultura;
2. Ter ciência das condições e critérios aceitos quando da proposição do servidor indicado em consonância com o Edital;
3. Arcar com os custos de material necessário ao desenvolvimento do Estágio, deslocamentos, hospedagem e alimentação do servidor indicado;
4. Estar ciente que após 2 (duas) faltas consecutivas ou 3 (três) faltas ao longo da realização do Estágio Supervisionado a instituição perderá a vaga no referido curso;
5. Faz saber que o servidor selecionado será difusor do conhecimento em conservação no município de lotação e na respectiva região museológica. A difusão do conhecimento obtido durante o Estágio Supervisionado se dará preferencialmente por meio de oficinas, palestras e visitas técnicas do funcionário a outros museus da região.

(cidade), XX de XXXXX de 2017.

---

Assinatura do Responsável

